

MENSAGEM N.º 35/2022

Matias Barbosa, 21 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

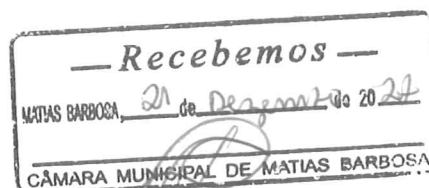
O projeto de lei será por anulação de dotação, para acobertar as contas com saldos insuficientes para continuarmos com as despesas até o final do exercício.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO MENDES LOPES:97706019691
Dados: 2022.12.21 15:15:47 -02'00'

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____, DE ____ DE ____ DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.364,47 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara

Municipal Sub-Unidade 01 - Secretaria da

Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R\$ 38.364,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 38.364,47

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 38.364,47

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 38.364,47

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 38.364,47

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS-----R\$ 9.000,00

1.01.01.01.031.0001.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS-----R\$ 6.444,92

1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS-----R\$ 3.000,00

1.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -----R\$ 4.098,00

1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.14.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO -----R\$ 1.457,00

1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO-----R\$ 3.000,00

1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC-----R\$ 761,00

1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.93.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS-----R\$ 400,00

1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -----R\$ 6.340,68

1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.93.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO -----R\$ 862,87

1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO-----R\$ 1.000,00

1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC-----R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01-----R\$ 38.364,47

Total da Unidade 01 -----R\$ 38.364,47

Total da Instituição 01-----R\$ 38.364,47

Total Geral Anulado-----R\$ 38.364,47

Art. 3- Esae lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MATIAS BARBOSA, ____ de ____ de 2022

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 977.060.196-91



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

► /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.68/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$38.364,47 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -	R\$ 38.364,47
Total da Sub-Unidade 01 -	R\$ 38.364,47
Total da Unidade 01 -	R\$ 38.364,47
Total da Instituição 01 -	R\$ 38.364,47
Total Geral Acrescido -	R\$ 38.364,47

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

1.01.01.01.031.0001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS -	R\$9.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0006-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS -	R\$6.444,92
1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS -	R\$3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -	R\$4.098,00
1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.14.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO -	R\$1.457,00
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO -	R\$3.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC -	R\$761,00
1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 - 3.3.90.93.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS -	R\$400,00
1.01.01.01.031.0001.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL -	R\$6.340,68
1.01.01.01.031.0001.2.0271-100 - 3.3.90.93.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO -	R\$862,87
1.01.01.01.031.0001.2.0308-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATIV. MEMORIAL DO LEGISLATIVO -	R\$1.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC -	R\$2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R\$38.364,47
Total da Unidade 01 -	R\$38.364,47
Total da Instituição 01 -	R\$38.364,47
Total Geral Anulado -	R\$38.364,47

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 26 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal